

88105/A

120.06.03
GP

C1/E8/P43
CX06

N.º

LIVRO DE ATAS

DO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

DE GOIÁS

1.988

De de de 19

A de de 19

Mês

Ano



1988-1

Ata da centésima décima nona sessão ordinária ' do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Go_oás, em Goiânia, aos trinta dias do mês de dezem_{br}o do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembarga_{do}r JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ.

Aos trinta (30) dias do mês de dezembro do ano de mil no_{ve}centos e oitenta e oito (1988), no edifício do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, presen_{tes} os Excelentíssimos Senhores Desembargadores JOAQUIM ' HENRIQUE DE SÁ, Presidente e LAFAIETE SILVEIRA, Vice-Pre_sidente; os Juizes Doutores JOSÉ PEREIRA DE SOUZA REIS, OR_{LANDA} LUIZA DE LIMA FERREIRA, LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AM_{RIM}, NOÉ GONÇALVES FERREIRA, GERALDO GONÇALVES DA COSTA, às dezessete horas, foi aberta a sessão, sendo lida e aprova_{da} a ata anterior. LEITURA DE ACÓRDÃO:- Pela Excelentíssi_{ma} Senhora Doutora ORLANDA LUIZA DE LIMA FERREIRA foram ' lidos acordões proferidos nos processos números mil sete_{centos} e quarenta (1.740) e mil setecentos e cinquenta e um barra oitenta e oito (1.751/88), procedentes de ANÁPO_{LIS} e GOIANÉSIA, respectivamente. Pelo Excelentíssimo Se_{nhor} Doutor NOÉ GONÇALVES FERREIRA foi lido acórdão pro_{ferido} no processo número mil e oitocentos barra oitenta_e e oito (1.800/88), procedente de QUIRINÓPOLIS. Pelo Exce_{lentíssimo} Senhor Doutor GERALDO GONÇALVES DA COSTA foi ' lido acórdão proferido no processo número mil setecentos_e e trinta e nove barra oitenta e oito (1.739/88), proceden_{te} de CALDAS NOVAS. JULGAMENTO:- PROCESSO número mil se_{te}centos e onze barra oitenta e oito (1.711/88), pelo ' qual OSMAR RODRIGUES DE MELO solicita a elevação do núme_{ro} de Vereadores da Camara Municipal de ACREUNA, de nove_{para} onze. RELATOR: Excelentíssimo Senhor Desembargador ' LAFAIETE SILVEIRA. O Tribunal, unanimemente, ~~x~~de acorco ' com parecer proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor_' Procurador Regional Eleitoral, indeferiu o pedido. PROCES_{SO} número mil setecentos e trinta e oito barra oitenta e oito (1.738/88), pelo qual os PARTIDOS LIBERAL e MOVIMENTO

DEMOCRÁTICO BRASILEIRO de TOCANTINÓPOLIS solicitam a reconsideração da RESOLUÇÃO número zero zero sete barra oitenta e oito (007/88), que fixou o número de Vereadores das Camaras Municipais deste Estado. RELATORA: Excelentíssima Senhora Doutora ORLANDA LUIZA DE LIMA FERREIRA. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, indeferiu o pedido. RECURSO número mil setecentos e quarenta e doi barra oitenta e oito (1.742/88), interposto pela COLIGAÇÃO " FRENTE PROGRESSISTA" contra decisão da Junta Eleitoral da centésima trigésima nona (139ª) zona, que teria decidido não apurar a urna relativa à tricentésima sexagésima terceira (363ª) seção. RELATORA: Excelentíssima Senhora Doutora ORLANDA LUIZA DE LIMA FERREIRA. O Tribunal, unanimemente, contrariando o parecer proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, converteu o julgamento em diligencia, a fim de que sejam juntados aos autos todos os documentos referentes à mencionada urna. RECURSO número mil e oitocentos barra oitenta e oito (1.800/88), interposto por PEDRO DIQUINHO DIAS FERREIRA e JORGE BARBOSA GOULART contra decisão do Doutor Juiz Eleitoral de QUIRINÓPOLIS, que indeferiu pedido dos recorrentes no sentido de elevar o número de Vereadores da Camara daquele municipio. RELATOR: Excelentíssimo Senhor Doutor NOEGONÇALVES FERREIRA. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, negou provimento ao recurso. PROCESSO número mil oitocentos e oito barra oitenta e oito (1.808/88), pelo qual o Doutor Juiz Eleitoral de ITUMBIARA indica para as funções de escrivão eleitoral daquela zona, em substituição ao atual, que mudou-se para outra cidade, a funcionária MARA RÚBIA ALVES. RELATOR: Excelentíssimo Senhor Doutor GERALDO GONÇALVES DA COSTA. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, converteu o julgamento em diligencia, para que o Doutor Juiz Elei

toral formalize pedido de autorização ao Tribunal para re
quisitar a referida funcionária, de acordo com o artigo '
trinta (30), inciso décimo terceiro (XIII), do Código Elei
toral. E, nada mais havendo, foi declarada encerrada a ses
são, do que, para constar, lavrou-se a presente, que, de
pois de lida e aprovada será assinada pelo Excelentíssimo'
Senhor Desembargador Presidente, comigo, _____
_____, Secretário, que a mandei
datilografar, subscrevi e assino.

_____:PRESIDENTE

_____:SECRETÁRIO

FUI PRESENTE: _____
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL